



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Coordenadoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais

**Memo. nº 60/2021/CRI/UNIRIO**

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2021.

**De:** Coordenadoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais

**Para:** Reitoria

**Ref.:** Processo 23102.007556/2019-0

**Assunto:** Criação de Bolsa de Apoio a Estudantes de Graduação em Mobilidade Acadêmica Internacional – Programa MARCA e Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional UNIRIO e revogação das Bolsas BRAMEX e BRACOL.

Senhor Reitor:

Em atendimento ao exposto na Informação 03/2020/PROPLAN, página 13 do presente processo de 27 de janeiro de 2020 e o Ofício 09/2021/COPLADI/PROPLAN, página 18 do presente processo de 13 de maio de 2021, esta Coordenadoria declara ciência e anuência para a devida criação e redistribuição de bolsa de apoio a estudantes em mobilidade acadêmica internacional devidamente instruída com a documentação necessária e sendo assim, encaminhamos as Resoluções devidamente atualizadas para o de acordo de nosso Magnífico Reitor e a devida aprovação em Conselho (CONSUNI).

Nos dois documentos citados no parágrafo acima, a PROPLAN aprova a estruturação da Proposta solicitada por esta Coordenadoria, cabendo assim a devida distribuição de bolsas:

- 02 Bolsas MARCA Mobilidade Acadêmica de R\$500,00 cada uma, no período de JAN/DEZ
- 07 Bolsas de Mobilidade Acadêmica Internacional UNIRIO no valor de R\$1.000,00 cada uma, no período de JAN/DEZ

Em consonância ao exposto no Ofício 047/2021/COPLADI/PROPLAN, esta Coordenadoria declara concordância com a devida criação e redistribuição de bolsas de acordo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Coordenadoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais

com o que foi explicitado e detalhado em parágrafo anterior, solicita que seja tornado sem efeito o conteúdo das páginas 22 - 28, 30 - 32 e 34 do presente processo e que seja assim então utilizado para a devida apresentação no CONSUNI este memorando 60/2021/CRI/UNIRIO, bem como as minutas de Resolução devidamente atualizadas e enviadas na data de hoje.

Atenciosamente,

Juliana Gadelha

Coordenadoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais

Ciente e De Acordo.

Luiz Pedro San Gil Jutuca

Coordenador de Relações Interinstitucionais e Internacionais

TTDD: 033.1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.449, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, período/vigência e o valor mensal da Bolsa de Apoio a Estudantes de Graduação em Mobilidade Acadêmica Internacional – Programa Mobilidade Acadêmica Internacional UNIRIO.

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, de acordo com o teor do Processo nº 23102.007556/2019-01, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovados o quantitativo, o período/vigência e o valor mensal da Bolsa de Apoio a Estudantes de Graduação em Mobilidade Acadêmica Internacional – Programa Mobilidade Acadêmica Internacional UNIRIO.

Mobilidade	Quantitativo	Valor (\$)	Período/Vigência
Bolsa Mobilidade Acadêmica Internacional UNIRIO	07	1.000,00	Janeiro a dezembro de 2022

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor a partir desta data.

Benedito Fonseca e Souza Adeodato  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.450, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, período/vigência e o valor mensal da Bolsa de Apoio a Estudantes de Graduação em Mobilidade Acadêmica Internacional – Programa MARCA.

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, de acordo com o teor do Processo nºs 23102.007556/2019-01 e 23102.005733/2013-11, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovados o quantitativo, o período/vigência e o valor mensal da Bolsa de Apoio a Estudantes de Graduação em Mobilidade Acadêmica Internacional – Programa MARCA.

Mobilidade	Quantitativo	Valor (\$)	Período/Vigência
Bolsa MARCA	02	500,00	Janeiro a dezembro de 2022

Art. 2º Esta Resolução revoga a Resolução nº 4.218, de 8 de outubro de 2013, e entra em vigor a partir desta data.

Benedito Fonseca e Souza Adeodato  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria